

PORTARIA Nº 1.125/SPO, DE 9 DE ABRIL DE 2018.

Suspende de forma cautelar o Certificado de
Operador Aéreo.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.3.2.1(a)(i) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão D, aprovado pela Portaria nº 3.426/SPO, de 13 de outubro de 2017, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 119 (RBAC nº 119), no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 135 (RBAC nº 135) e na Lei 9784, de 29 de janeiro de 199, e considerando o que consta do processo nº 00066.008783/2018-42,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende de forma cautelar o Certificado de Operador Aéreo (COA) nº 1997-09-0CAL-02-01, emitido em favor da sociedade empresária AEROMIL TÁXI AÉREO LTDA, a partir do dia 9 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS FERNANDES RAMOS